

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA N° 16/2016, CELEBRADO ENTRE AS CEASA/DF E DAVOS ENGENHARIA LTDA-EPP.

Processo nº **071.0000152/2016**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Centrais de Abastecimento do Distrito Federal SIA — CEASA/DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede no SIA Sul - Quadra 10/05, CNPJ/MF N° OO.314.310/0001-80, representada neste ato pelo seu Presidente **Sr. WILDER DA SILVA SANTOS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília-DF, RG nº. 536454 SSP/DF, CPF N°. 259.304.941-34, e de outro lado, como **CONTRATADO, DAVOS ENGENHARIA LTDA-EPP**, CNPJ nº 06.162.750/0001-46, com sede comercial em SCIA Quadra 14, conjunto 09, lote 01, Brasília-DF, CEP 71.250-145, davos@davosengenharia.com.br, representada neste ato por **WILLIAN MOREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, engenheiro eletricista, portador do CPF nº 006.142066-26, CREA/DF nº 11.290, residente e domiciliado à SHVC Chácara 1/2, lote 40, Águas Claras, Brasília-DF, CEP 71.951-780 resolvem firmar o presente contrato, o qual se regerá mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços nº 16/2016 pelo período de **12 (doze) meses, a contar do último dia do prazo de vigência do contrato originário.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total do presente termo aditivo será de **R\$ 309.995,36 (Trezentos e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos)**, a ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, enquanto as parcelas remanescentes serão custeadas à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente prorrogação do prazo de vigência contratual correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: **14.202 –Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A.;**

II – Fonte de Recursos: **51 – Recursos próprios;**

III – Programa de Trabalho: **04.122.6001.8517.6978**;

IV – Projeto/Atividade/Denominação: **manutenção de serviços administrativos**;

V – Grupo de Despesa: **33**;

VI – Esfera: **04**.

PARÁGRAFO ÚNICO - O empenho para contratação da empresa, contrato de prestação de serviços de manutenção elétrica nº **16/2016**, firmado entre as **CEASA/DF** e a empresa **DAVOS ENGENHARIA LTDA-EPP** é de **R\$ 103.331,78 (cento e três mil trezentos e trinta e um reais e setenta e oito centavos)**, **referente aos meses de setembro a dezembro de 2019**, conforme Nota de Empenho nº **2019NE000259** (27469009), emitida em **29 de agosto de 2019**, na modalidade **Global**.

CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Contratante, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela CEASA/DF.

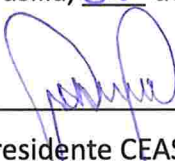
CLÁUSULA SEXTA – DAS IRREGULARIDADES

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria, no telefone Central 162 ou pelo atendimento presencial: SIA trecho n. 10, lote 05, Pavilhão n. B3, 1º andar, CEP 71.208-900, Distrito Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato ora aditado, desde que não contrariem o aqui disposto, e que não tenham sido expressamente revogadas pelo presente Termo Aditivo.

Brasília, 02 de setembro de 2019.



Presidente CEASA/DF



Representante legal DAVOS ENGENHARIA LTDA-EPP

William Moreira de Silva
ENGENHEIRO
CREA-DF 14.200
DAVOS ENGENHARIA LTDA-EPP



Documento assinado eletronicamente por **WILDER DA SILVA SANTOS - Matr.1159, Presidente das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A**, em 02/09/2019, às 12:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=27574301 código CRC= **F56BFD17**.